ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA – MG

JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO: MARTHA HALFELD FURTADO DE MENDONCA SCHMIDT

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 7.471, de 30-4-1986
Data da instalação: 19-3-1987
Data de implantação do PJe: 15-4-2015

Jurisdição: Juiz de Fora, Belmiro Braga, Bicas, Chácara, Chiador, Coronel Pacheco, Descoberto, Ewbank da Câmara, Goianá, Guarará, Lima Duarte, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Matias Barbosa, Olaria, Pedro Teixeira, Pequeri, Piau, Rio Novo, Rio Preto, Rochedo de Minas, Santa Bárbara do Monte Verde, Santana do Deserto, São João Nepomuceno, Senador Cortes e Simão Pereira.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 25-4-2025, p. 2.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 21-5-2024

Às 8 (oito) horas do dia 21 (vinte e um) de maio de 2025, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Antônio Carlos Rodrigues Filho**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária presencial na 3ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora, situada na Avenida Barão do Rio Branco, N. 1.880 – Centro, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região. Presentes o MM. Juiz do Trabalho Auxiliar, Dr. **Thiago Saço Ferreira**; a Secretária da Vara do Trabalho, Sra. Rosaura Marinho de Paiva Santarossa; os servidores Adriano Lanini de Castro, Amair dos Reis Rezende, Bruna Bandeira de Medeiros, Cátia dos Santos Moraes, Cinara Domith de Oliveira Vieira, Isis Carla Negraes, Leandro Guerra de Melo, Lidiany Pereira Damasceno Elerati, Luana Ferreira Paixão Vernay, Marcelino Kelmer Pereira, Marcos Marcenes Possato e Ricardo Oliveira Santhiago; os estagiários Isabela Pereira Barra, Maria Eduarda Pereira, Marilia Gabriela Tostes de Lima e Yan Vitor Nascimento Ribeiro. Ausente a MM. Juíza do Trabalho Titular da Vara, Dra. **Martha Halfeld Furtado de Mendonça Schmidt**, em virtude de afastamento decorrente de atuação junto ao Banco Mundial.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 513 processos, distribuídos, neste ano, até o dia 7-5-2025, apurando-se a média de 6,49 processos por dia útil.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A vara recebeu, até o dia 7-5-2025, 47 cartas precatórias, sendo 2 executórias. Entre as recebidas em 2025, 32 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto ao SICOND.

1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 789 processos na instância superior, sendo que 172 desses processos foram remetidos, neste ano, até o dia 7-5-2025.

1.4. PROCESSOS COM O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO PARA ELABORAR SENTENÇA/DECISÃO – Há 62 processos para minutar sentença e minutar decisão, todos no prazo legal.

1.5. PROCESSOS AGUARDANDO LAUDO PERICIAL – Analisando o Sistema PJe, constatou-se a existência de 92 processos com perícia designada, aguardando laudo.

1.6. MANDADOS EXPEDIDOS – Constam 385 mandados expedidos no PJe, no ano em curso, dentre os quais 26 pendentes de cumprimento - todos no prazo.

1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO – Em consulta ao sistema informatizado da secretaria da vara, constatou-se a existência de 26 processos sobrestados.

1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO

1.8.1. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO:
(de 1°-1-2025 até 7-5-2025)
(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	120
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	308
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	46

Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas:

Processos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução: são os processos dos itens 90.060 e 90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão suspensos/sobrestados.	9

Não há processos com mais de 300 dias sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução.

1.9. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO

Existem 1.288 processos em fase de execução, assim discriminados:

a) 1.054 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
b) 234 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
c) não há processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

Os dados foram extraídos do sistema e-Gestão, no período de 01/01/2025 até 07/05/2025

No ano anterior, até dia 07/05/2024 - havia 1.415 processos na fase de execução, assim distribuídos:

a) 1.076 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
b) 288 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
c) 51 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2024 e 2025
(dados apurados em 2025 até o dia 7-5)

Decisões na fase execução:

		2024	2025
01-JANEIRO		45	40
02-FEVEREIRO		42	57
03-MARÇO		59	80
04-ABRIL		69	78
05-MAIO		72	14
06-JUNHO		47	
07-JULHO		64	
08-AGOSTO		42	
09-SETEMBRO		42	
10-OUTUBRO		63	

11-NOVEMBRO	43	
12-DEZEMBRO	46	
Totais	634	269

Alvarás expedidos:

		2024			2025		
		PJE	SIF	SISCONDJ	PJE	SIF	SISCONDJ
01-JANEIRO		107	76		83	66	23
02-FEVEREIRO		165	134	18	185	137	31
03-MARÇO		219	185	22	174	128	36
04-ABRIL		210	163	20	317	281	36
05-MAIO		198	134	12	43	37	14
06-JUNHO		225	142	24			
07-JULHO		387	298	56			
08-AGOSTO		208	183	30			
09-SETEMBRO		257	186	28			
10-OUTUBRO		211	102	15			
11-NOVEMBRO		201	164	22			
12-DEZEMBRO		147	115	30			
Totais		2535	1882	277	802	649	140

1.10. PROCESSOS INCIDENTAIS PENDENTES: de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 7-5-2025, existem 62 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400, 90400, 427 e 90427.

	Qtde
Embargos de Declaração Pendentes	21
Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes	41
Tutelas Provisórias Pendentes	0
Total	62

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 21-5-2025, havia 3 processos:

a) instrução: 2 processos;
b) instrução (rito sumaríssimo): 1 processo.

Foram examinados os autos dos processos 0010257/25, 0011087/24, 0011235/24.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se: os processos encontram-se em ordem.

2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS SOBRESTADOS; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.

0010246/25, 0010539/25, 0010357/25, 0010447/25, 0010448/25, 0010547/25, 0010480/25, 0010434/25, 0010503/25, 0010498/25, 0000006/12, 0001336/14, 0000362/15, 0001406/11, 0010983/24, 0010585/22, 0000885/13, 0001599/13, 0000971/13, 0001334/10, 0010019/25, 0010007/25, 0010395/22, 0010205/25, 0010080/25, 0010182/25, 0010088/25, 0010104/25, 0010008/25, 0010520/25, 0011447/24, 0010384/25, 0010390/25, 0010286/25, 0010102/25, 0010868/24, 0010210/25, 0010079/25, 0011429/24, 0011491/24, 0010802/24, 0010166/25, 0010124/25, 0010115/25, 0011062/24, 0010735/21, 0011765/17, 0010983/23, 0010465/24, 0010405/24, 0010183/24, 0011665/22, 0010317/24, 0011049/23, 0010126/23, 0010258/22, 0011160/16, 0010405/24, 0011273/20, 0010101/25, 0010417/25, 0010268/25, 0011291/24, 0011512/24, 0010029/25, 0011083/24, 0011345/24, 0010245/25, 0010058/25, 0010211/25.

RESULTADO – – examinados os autos, constatou-se:

0011291/24, 0011345/24, 0010465/24, 0010183/24, 0010317/24, 0010286/25, 0010007/25, 0010080/25, 0010182/25, 0010088/25, 0010008/25, 0010210/25, 0010079/25, 0010124/25, 0010115/25: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias.

2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há inquérito judicial em tramitação.

2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 7 ações civis públicas em tramitação.

Processo	Tarefa	Fase
0000502-28.2014.5.03.0037	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0010425-39.2018.5.03.0037	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0010959-46.2019.5.03.0037	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0010982-87.2022.5.03.0036	Aguardando prazo	Execução
0011280-81.2019.5.03.0037	Aguardando final do sobrestamento	Liquidação
0011328-74.2018.5.03.0037	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0011380-60.2024.5.03.0037	Aguardando audiência	Conhecimento

2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 14 ações civis coletivas em tramitação.

Processo	Tarefa	Fase
0010374-18.2024.5.03.0037	Aguardando prazo	Conhecimento
0010381-10.2024.5.03.0037	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0010556-04.2024.5.03.0037	Aguardando cumprimento de acordo	Liquidação
0010565-97.2023.5.03.0037	Aguardando prazo	Execução
0010586-05.2025.5.03.0037	Triagem Inicial	Conhecimento
0010587-87.2025.5.03.0037	Triagem Inicial	Conhecimento
0010708-52.2024.5.03.0037	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0010858-33.2024.5.03.0037	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0011207-36.2024.5.03.0037	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0011220-35.2024.5.03.0037	Aguardando prazo	Liquidação

0011350-35.2018.5.03.0037	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0011411-80.2024.5.03.0037	Aguardando prazo	Conhecimento
0011445-89.2023.5.03.0037	Aguardando prazo	Execução
0011472-09.2022.5.03.0037	Aguardando final do sobrestamento	Execução

2.5. DEPÓSITOS JUDICIAIS E RECURSAIS EXISTENTES EM PROCESSOS ARQUIVADOS E/OU AINDA ATIVOS – De acordo com levantamento realizado pelo Núcleo Garimpo, constatou-se que a inexistência, na unidade judiciária, de débito(s) não efetivamente pago(s) em processo(s) arquivados e/ou a existência de saldo(s) em conta(s) de processo(s) ainda ativo(s).

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta em dias corridos

	2023	2024	2025
Procedimento sumaríssimo/ordinário	42	34	38
Instrução processo físico	0	0	0
Instrução processo eletrônico	134	112	114

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de pauta em dias úteis

	2023	2024	2025
Procedimento sumaríssimo	20	13	11 (03/06/2025)
Procedimento Ordinário	25	16	12 (04/06/2025)
Instrução	133	82	113 (28/10/2025)

DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS

Ano 2025, até o dia 7-5, com 79 de expediente forense:

	2025	Média dia/útil
Julgados procedentes	12	0,152
Julgados procedentes em parte	128	1,62
Julgados improcedentes	51	0,646
Extintos com resolução de mérito	1	0,013
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	**192**	**2,43**
Extintos sem resolução de mérito	6	0,076
Arquivamento	27	0,342
Desistência	16	0,203
Outras decisões sem resolução de mérito	1	0,013
Total sem resolução de mérito	**50**	**0,633**
Decisões de conhecimento	**242**	**3,063**
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	**82**	**1,038**
Conciliações	**205**	**2,595**
Decisões de incidentes na liquidação/execução	**77**	**0,975**
Total	**656**	**8,304**

Ano 2024, com 236 dias de expediente forense:

	2024	Média/dia útil
Julgados procedentes	48	0,203
Julgados procedentes em parte	406	1,72
Julgados improcedentes	132	0,559
Extintos com resolução de mérito	9	0,038
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	595	2,521
Extintos sem resolução de mérito	26	0,11
Arquivamento	97	0,411

Desistência	51	0,216
Outras decisões sem exame de mérito	12	0,051
Total sem resolução de mérito	186	0,788
Decisões de conhecimento	781	3,309
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	286	1,212
Conciliações	626	2,653
Decisões de incidentes na liquidação/execução	167	0,708
Total	1.860	7,881

4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, mediante informação prestada, por e-mail, pela Secretária da Vara do Trabalho, que as audiências são realizadas, na sala principal, de segunda-feira a quinta-feira e nas sextas-feiras a cada 15 dias, a partir das 08h30min, com intervalo de 15 minutos, entre as audiências Unas do Rito Sumaríssimo e Iniciais do Rito Ordinário, intervalo de 20 minutos entre a Instrução de Rito Sumaríssimo e Instrução do Rito Ordinário e intervalo de 40 minutos entre as instruções do Rito Ordinário.

Por sua vez, na sala 2, são realizadas audiências virtuais às terças, quartas e quintas-feiras - têm início às 08:32h e são realizadas com intervalo de 20 minutos. Entre as audiências de Encerramento de Instrução o intervalo é de 10 minutos.

Informou, ainda, a Secretária da Vara do Trabalho que a unidade faz uso efetivo do Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV), do Sistema de Cálculo Trabalhista do Processo Judicial Eletrônico (PJE-CALC) e do acesso ao Sistema Garimpo.

Em atendimento ao artigo 32, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, declaram os magistrados titular e auxiliar que comparecem, nesta unidade organizacional, de segunda a quinta feira e nas sextas feiras em que houver audiência designada, conforme formulário de declaração de comparecimento presencial à Unidade encaminhado.

Recomenda-se aos magistrados, quanto à residência, que cumpram a disposição contida no artigo 29, inciso V, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantenham o cadastro atualizado na Secretaria-Geral da Presidência.

Audiências realizadas em abril de 2025, com 18 dias úteis:

Audiências	Número de Audiências/ Mês	Média/dia útil
Conciliação em conhecimento	13	0,722
Conciliação em execução	5	0,278
Encerramento de instrução Os encerramentos de instrução não são somados	14	0,778
Inicial/Inicial (rito sumaríssimo)	87	4,833
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	0	0
Instrução/Instrução (rito sumaríssimo)	56	3,111
Una/Una (rito sumaríssimo)	104	5,778
Total	265	14,722

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2024 e 2025
(dados apurados em 2025 até o dia 7-5)

Audiências realizadas:

		2024	2025
01-JANEIRO		98	96
02-FEVEREIRO		214	273
03-MARÇO		207	198
04-ABRIL		257	265
05-MAIO		237	50
06-JUNHO		252	

07-JULHO	262	
08-AGOSTO	230	
09-SETEMBRO	264	
10-OUTUBRO	157	
11-NOVEMBRO	268	
12-DEZEMBRO	150	
Totais	2596	882

Conciliados na fase de conhecimento, liquidação e execução:

		Conhecimento		Execução		Liquidação	
		2024	2025	2024	2025	2024	2025
01-JANEIRO		30	29	1	3	2	1
02-FEVEREIRO		71	52	5	6	4	4
03-MARÇO		59	52	6	4	5	1
04-ABRIL		72	70	8	6	8	5
05-MAIO		68	14	6	1	3	
06-JUNHO		56		7		3	
07-JULHO		39		2		2	
08-AGOSTO		59		8		4	
09-SETEMBRO		58		8		14	

10-OUTUBRO	33		5		6	
11-NOVEMBRO	72		7		3	
12-DEZEMBRO	49		2		7	
Totais	666	217	65	20	61	11

Sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento:

		2024	2025
01-JANEIRO		76	59
02-FEVEREIRO		116	108
03-MARÇO		113	122
04-ABRIL		122	126
05-MAIO		150	32
06-JUNHO		102	
07-JULHO		139	
08-AGOSTO		154	
09-SETEMBRO		122	
10-OUTUBRO		73	
11-NOVEMBRO		135	
12-DEZEMBRO		105	
Totais		1407	447

Despachos:

		2024	2025
01-JANEIRO		923	1162
02-FEVEREIRO		1356	1743
03-MARÇO		1475	1517
04-ABRIL		1755	1417
05-MAIO		1753	293
06-JUNHO		1621	
07-JULHO		1901	
08-AGOSTO		1709	
09-SETEMBRO		1905	
10-OUTUBRO		1699	
11-NOVEMBRO		1207	
12-DEZEMBRO		1168	
Totais		18472	6132

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que "nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados".

5. Produtividade –

Movimentação Anual de Processos			
	2023	**2024**	**2025 até 7-5**
Processos recebidos	1.379	1.462	513
Média por dia útil	6,0	6,1	6,4
Processos remanescentes do ano anterior	506	443	492
Sentenças anuladas	8	6	3

Total de processos para solução	**1.893**	**1.911**	1.008
Processos solucionados	1.381	1.407	447
Processos conciliados	613	626	205
Produtividade	72,95%	73,62%	44,34%

Quanto ao número de processos, verificou-se que, em 2024, houve um aumento de 6,01%. Quanto à produtividade, verificou-se que, em 2024, houve um aumento de 0,92%.

5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) – desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país. Instrumento eficaz de gestão, o IGEST pode ser utilizado como um balizador da vara na busca por melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. O IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 220, de 20 de janeiro de 2022.

MESOINDICADORES IGEST: (de 1º-1-2025 até 7-5-2025)

5.1.1 MESOINDICADOR ACERVO: O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 – Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 – Pendentes e I03 – Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido.

I01 – Indicador Idade média do Pendente de Julgamento: representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, "são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

Ano de ajuizamento	Quantidade de processos	Prazo médio por ano
2022	1	3,00
2023	6	2,00
2024	155	1,00
2025 – ano de referência	312	

TOTAL	474	0,36

I02 – Indicador Pendentes: representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 377)	0
	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 90377)	617

FASE	Situação	Quantidade de processos
LIQUIDAÇÃO	Processos com liquidação de sentença pendente (item 394)	0
	Processos com liquidação de sentença pendente (item 90394)	400

FASE	Situação	Quantidade de processos
EXECUÇÃO	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 383)	0
	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 90383)	754

I03 – Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido: representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.
(fonte: e-Gestão)

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento conclusos com o prazo vencido	Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	0
	Total de processos conclusos aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	46

5.1.2. MESOINDICADOR CELERIDADE: o mesoindicador Celeridade é composto pelos indicadores I04 – Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I05 – Prazo Médio na Fase de Liquidação e I06 – Prazo Médio na Fase de Execução.

I04 – Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento: representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.
(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	445	117,443

I05 – Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação.
(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	161	146,571

I06 – Indicador Prazo Médio Fase de Execução: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.
(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	0	0

Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	171	983,854
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	18	1.047,222

5.1.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE: o mesoindicador Produtividade é composto pelos indicadores I07 – Taxa de Conciliação, I08 – Taxa de Solução e I13 – Taxa de Execução.

I07 – Indicador Taxa de Conciliação na fase de conhecimento: representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.
(fonte: e-Gestão)

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	205
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	447

I08 – Indicador Taxa de Solução: representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.
(fonte: e-Gestão)

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	447
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	516

I13 – Indicador Taxa de Execução: representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.
(fonte: e-Gestão)

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	157
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	192

5.1.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO: o mesoindicador Congestionamento é composto pelos indicadores I09 – Taxa de Congestionamento no Conhecimento e I10 – Taxa de Congestionamento na Execução.

I09 – Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento: representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.
(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	617
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	449

I10 – Indicador Taxa de Congestionamento na Execução: representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.
(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	754
Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	165

5.1.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

I11 – Indicador Produtividade por Servidor: representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.
(fonte: e-Gestão)

Baixados na fase de conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	449
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	165
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	13

I12 – Indicador Pendentes por Servidor: representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.
(fonte: e-Gestão)

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	617
Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	754
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores do quadro permanente da área judiciária), 2045 (servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053	13

	(servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1° grau), 2061 (servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1° grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1° grau)	

5.1.6. PERFIL DA VARA DO TRABALHO

Perfil da Vara do Trabalho		Juiz de Fora - 03a Vara				
Indicadores / Período de referência		1º trim 2024 01/04/2023 a 31/03/2024	2º trim 2024 01/07/2023 a 30/06/2024	3º trim 2024 01/10/2023 a 30/09/2024	4º trim 2024 01/01/2024 a 31/12/2024	1º trim 2025 01/04/2024 a 31/03/2025
Indicadores	I01 - Idade Média do pendente de julgamento (em anos)	0,52	0,26	0,08	0,04	0,46
	I02 - Pendentes	1.948	1.879	1.773	1.801	1.810
	I03 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias)	138,57	127,48	131,33	124,14	121,83
	I05 - Prazo médio no cumprimento de sentença (em dias)	502,14	491,07	493,22	498,58	518,70
	I06 - Taxa de conciliação (%)	57,67	62,39	55,32	53,41	51,45
	I07 - Taxa de solução (%)	103,77	100,14	95,88	95,84	93,04
	I12 - Taxa de extinção (%)	68,62	94,80	102,96	106,41	113,88
	I08 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	25,88	27,58	28,19	29,25	31,59
	I09 - Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença (%)	57,12	52,89	48,74	49,70	47,84
	I10 - Produtividade por servidor	206,77	203,62	206,69	201,69	203,69

	I11 - Pendentes por servidor	149,85	144,54	136,38	138,54	139,23
Meso	Acervo	0,37	0,32	0,28	0,27	0,36
	Celeridade	0,41	0,42	0,46	0,48	0,50
	Produtividade	0,31	0,29	0,37	0,37	0,42
	Congestionamento processual	0,55	0,54	0,53	0,56	0,58
	Força de trabalho	0,50	0,50	0,50	0,51	0,54
Macro	IGEST	0,4247	0,4147	0,4261	0,4396	0,4812
Posição IGEST		61	58	70	78	90
Movimentação processual		1501 a 2000	1501 a 2000	1501 a 2000	2001 a 2500	1501 a 2000

6. ARRECADAÇÃO – Ano 2024

Contribuição Previdenciária	**Imposto de Renda**	**Valores pagos aos reclamantes por execução, acordo ou pagamento espontâneo**
R$5.682.933,79	R$1.375.712,34	R$47.411.583,41

7. PORTARIAS – De acordo com a Secretária da Vara do Trabalho, encontram-se em vigor a Portaria n. 01/2010 e a Portaria n. 06/2015 - ambas sobre a prática de Atos Processuais pelo Secretário de Vara, seus assistentes ou quem suas vezes fizer.

8. FERRAMENTAS ELETRÔNICAS DE PESQUISA PATRIMONIAL – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

9. DA SECRETARIA – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que não foram encontrados excessos de prazo.

Não foram encontrados excessos de prazo em 2024.

Pje
Escaninho de petições não apreciadas: 116 (mais antiga: 14-5-25);

Prazo vencido: 58 (desde 15-5-25);
Processos arquivados sem extinção da execução: o sistema encontra-se em manutenção, impossibilitando a apuração de dados.

10. Gestão Estratégica – Os resultados das metas 2024 estão disponíveis, para fins de conferência e acompanhamento, no seguinte endereço eletrônico:
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZThlNGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNlZjZhYiJ9

Meta 1: O glossário das Metas Nacionais e o painel de acompanhamento dos resultados processuais ainda não foram disponibilizados para o ano de 2025.

Em 2024, a Meta Nacional 1: Índice de Processos Julgados (IPJ) era "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente".

Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, menor que 40%.

Finalidade: aferir o percentual de processos julgados em relação ao número de processos distribuídos no período de referência, inclusive os processos de anos anteriores que passaram a se enquadrar nos critérios da meta e não possuíam julgamento, de modo a diminuir o acervo processual.

Critério de cumprimento:
A meta estará cumprida se, ao final do ano:
- O percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou
- O percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, for menor que 40%.

A unidade atingiu Índice de Processos Julgados (IPJ) de 100,94% e, além disso, obteve Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento (TCLC) de 28,66% (inferior a 40%, índice equivalente à cláusula de barreira).

Conclui-se, portanto, que a meta foi cumprida.

Meta 2: O glossário das Metas Nacionais e o painel de acompanhamento dos resultados processuais ainda não foram disponibilizados para o ano de 2025.

Em 2024, a Meta Nacional 2: Índice de Processos Antigos Julgados (IPAJ) era "Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022".

Finalidade: aferir o percentual de processos antigos julgados em relação ao número de processos antigos distribuídos até o período de referência, de modo a diminuir o acervo processual.

Critério de Cumprimento: percentual de cumprimento da meta por período de referência = (Processos antigos julgados (2022) / Processos antigos distribuídos líquidos (2022)) x (1000/9,3)
E
(Processos antigos julgados (2020) / Processos antigos distribuídos líquidos (2020)) x (1000/9,8) A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nos dois indicadores.

Em relação ao primeiro critério, a unidade atingiu IPAJ de 100,00%, tendo alcançado um índice de cumprimento da meta de 107,53%.

Por seu turno, em relação ao segundo, atingiu IPAJ de 100,00%, tendo alcançado um índice de 102,04% de cumprimento da meta.

Conclui-se, pois, que a meta foi cumprida.

Meta 3: O glossário das Metas Nacionais e o painel de acompanhamento dos resultados processuais ainda não foram disponibilizados para o ano de 2025.

Em 2024, a Meta Nacional 3: Índice de Conciliação (IC) era "Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação".

Finalidade: aferir o percentual de processos solucionados por conciliação em relação ao total de processos solucionados, com vistas a reduzir a demanda judicial por meio da adoção de soluções consensuais para os conflitos.

Critério de Cumprimento: a meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 38% da cláusula de barreira.

Mediante obtenção de Índice de Conciliação (IC) de 53,21%, a unidade atingiu cumprimento de 95,90% da meta do período, estabelecida em 55,49%. Entretanto, por meio de referido IC, atingiu percentual superior à cláusula de barreira, estabelecida em 38%.

Conclui-se, portanto, que a meta foi cumprida.

Meta 5: O glossário das Metas Nacionais e o painel de acompanhamento dos resultados processuais ainda não foram disponibilizados para o ano de 2025.

Em 2024, a Meta Nacional 5: Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal era "Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em

relação a 2023". Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Cláusula de barreira:
● Taxa de Congestionamento Líquida de Processo de Conhecimento (TCLC) em 2024 ≤ 40%
● Taxa de Congestionamento Líquida de Execução Não Fiscal (TCLEXNFISC) em 2024 ≤ 65%
Obs.: são necessárias as duas condições em conjunto.

Finalidade: aferir o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva. São desconsiderados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório e as execuções fiscais.

Critério de Cumprimento: a meta estará cumprida se, ao final do ano:
- os percentuais de TCL forem inferiores às cláusulas de barreira estabelecidas;
- ainda que não atingidas as cláusulas de barreira, o percentual de cumprimento for maior ou igual a 100%.

A unidade atingiu índice de cumprimento de 117,94% e, além disso, obteve TCLC de 28,66% e TCLE de 32,70%, ou seja, taxas inferiores às respectivas cláusulas de barreira (40% e 65%).

Conclui-se, pois, que a meta foi cumprida.

11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução nº 435, de 28-10-2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

13. RECOMENDAÇÕES:

13.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Recomenda-se que seja observada a publicação da Portaria, referente ao formulário eletrônico para a autoinspeção e seja cumprido o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, publicado DEJT de 1º-10-2020, bem como suas alterações que dispõem sobre a autoinspeção ordinária das unidades judiciárias de 1º grau, realizadas pelos

respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, também, que seja (m):

1) usados como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Bussiness Intlligence (BI), quais sejam: Painel das Metas Nacionais do CNJ, Painel do IGEST, Painel de Produtividade, Painel de Processos Aptos para Julgamento e Painel da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em https: //portal.trt3.jus.br/internet/institucional/gestao-estrategica/analise-de-dados/principal;

2) observados os lançamentos no PJe de acordo com o e-Gestão – 1º Grau, bem como suas atualizações, disponíveis na intranet – manuais e orientações – magistrados e servidores – 1) e-Gestão;

3) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021 que recomenda "aos Juízes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capital e no interior que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50 % do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pala unidade judiciária";

4) cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamenta a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;

5) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR N. 203 de 13 de setembro de 2021 que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste Regional, em serviços – execução paradigma – fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;

6) utilizado o acesso de forma automática com perfil amplo para magistrados e secretários de Vara do Trabalho ao Sistema Garimpo, para consulta às contas de depósitos judiciais e recursais em processos arquivados a partir de 15/02/2019, para fins de pagamento de execuções pendentes, nos termos da competência prevista na Resolução Conjunta GP/GCR n. 136/2020. O cadastro de outros servidores poderá ser concedido para acesso restrito a processos da própria unidade, por meio de solicitação do magistrado à Secretaria de Suporte e Atendimento (SESA) da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (DTIC);

7) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que "os dissídios individuais ou

coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação", frisando-se que "para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos", nos moldes do § 1º do referido artigo;

8) proferidas sentenças líquidas na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos "Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos", envidando esforços para que, no mínimo 10% das sentenças prolatadas no mês, por juiz, sejam líquidas, realizadas pelo sistema do PJe-Calc, em cumprimento ao contido na ata de correição realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no ano 2021, conforme recomendado por meio do Ofício Circular Conjunto N. GCR/GVCR/15/2021;

9) observadas as diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme artigo 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

10) observado o correto lançamento dos dados nos sistemas garantindo a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no Sistema e-Gestão, conforme Recomendação nº1/GCGJT, de 19 de outubro de 2022;

11) esclarecidas quaisquer dúvidas sobre o IGEST e as Metas Nacionais do CNJ, assim como a geração de dados adicionais, por meio da abertura de chamado na Intranet do TRT3 via Portal CSTI (Sistemas>ABERTURA DE CHAMADOS TI E PJE – PORTAL CSTI>Página Inicial > Estatística) ou pelo link (https://portalcsti.trt3.jus.br/assystnet/#services/227), atendimento que será prestado pela Divisão de Estatística e Análise de Dados (DESTAD) da Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE);

12) utilizada regularmente pelos magistrados e servidores, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT na tramitação dos processos", conforme Ofício Circular SECVCR/7/2023, de 5 de maio de 2023. A ferramenta pode acessada por meio do link (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/Especial:Autenticar-se), mediante login (CPF) e senha. No primeiro acesso, deve-se clicar em "Esqueceu sua senha?", para receber por e-mail uma senha provisória e utilizá-la para fazer o login no sistema e cadastrar a senha definitiva;

13) cumpridos os Ofícios-Circulares n. CGJT/30/2023 e n. GCR/34/2023, que dispõem sobre arquivamento definitivo do processo de execução no âmbito da Justiça do Trabalho, conforme o art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, procedimentos contrários, verificados principalmente em reunião de execuções, expedição de precatórios, homologações de acordo e expedição de certidões para habilitação em recuperação judicial/falência, geram efeitos deletérios, porque, além de criarem um desvio estatístico, também implicam prejuízo às Varas do Trabalho e aos magistrados que observam as normas de regência. Para as hipóteses mencionadas deve-se utilizar movimentos próprios: 50127 – Suspenso o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº número do processo); 50142 - Suspenso o processo por falência ou recuperação

judicial; e 11014 - Suspenso ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (até que o PJe adote o movimento 15238 - Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação).

Recomenda-se, ainda, à secretária e aos servidores da unidade que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

13.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) inseridos em pauta os processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas constantes da tabela do item 1.8 desta Ata;

2) saneados os processos incidentais, conforme apurado no item 1.10 desta Ata;

3) realizada, de forma obrigatória, a notificação inicial/citação das pessoas jurídicas cadastradas no Domicílio Judicial Eletrônico, consoante a Resolução CNJ n. 455, de 2022 e § 1° do art. 67 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral de Justiça;

4) envidados esforços para o cumprimento da **Meta 1 CNJ/2025: Julgar mais processos que os distribuídos** – julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente; **Meta 2 CNJ/2025: Julgar processos mais antigos** – identificar e julgar até 31/12/2024: pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1° e 2° graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais; **Meta 3 CNJ/2025: Estimular a conciliação** – Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022, no mínimo, 38% de conciliação e da **Meta 5 CNJ/2025**: **Reduzir a taxa de congestionamento** – Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%;

5) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP n° 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2024:

A Corregedoria Regional verificou que foram observadas.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é "Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania."

Partícipe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16, disponíveis no link http://www.agenda2030.org.br/ods/16/, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em "ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão", segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

A Correição Ordinária é encerrada às 13 (treze) horas do dia 21 (vinte e um) de maio de 2025, em sessão pública presencial, nos termos do Edital n. 74, divulgação no DJe 25-4-2025, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz Auxiliar e pela Secretária da Vara do Trabalho. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, acima nominado, os servidores Marcelo Costa Caixeta, Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.

Antônio Carlos Rodrigues Filho
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

Thiago Saço Ferreira
Juiz do Trabalho Auxiliar

Rosaura Marinho de Paiva Santarossa
Secretária da Vara do Trabalho

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria